

LEI MUNICIPAL N.º 1593/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DENOMINA A RUA A – LOTEAMENTO IMOBILIÁRIA PONTA PORAN LTDA NO BAIRRO N S DE LOURDES, DE RUA JOÃO CARLOS CAVALCANTE FARIAS, NA FORMA QUE INDICA.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua João Carlos Cavalcante Farias, a Rua A do Loteamento Imobiliária Ponta Poran Ltda no Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

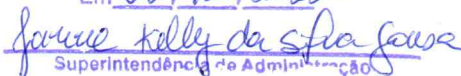
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.



MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 08, 12, 2022



Janyne Kelly da Silva Jouve
Superintendente de Administração